



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2404

PROJETO DE LEI Nº 122/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1993, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	40.557,40
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA	32	33.366,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	23.713,08
01	PORTEIRO	20	18.579,83
01	SERVIÇOS GERAIS	18	16.852,46



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	88.531,72
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	76.477,03
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	42.585,27
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	27.450,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR OUTUBRO/93	REF.	VALOR OUTUBRO/93
15	14.557,79	38	44.714,53
16	15.285,68	39	46.950,26
17	16.049,96	40	49.297,77
18	16.852,46	41	51.762,66
19	17.695,08	42	54.350,79
20	18.579,83	43	57.068,33
21	19.508,82	44	59.921,75
22	20.484,26	45	62.917,84
23	21.508,47	46	66.063,73
24	22.583,89	47	69.366,92
25	23.713,08	48	72.835,27
26	24.898,73	49	76.477,03
27	26.143,67	50	80.300,88
28	27.450,85	51	84.315,92
29	28.823,39	52	88.531,72
30	30.264,56	53	92.958,31
31	31.777,79	54	97.606,23
32	33.366,68	55	102.486,54
33	35.035,01	56	107.610,87
34	36.786,76	57	112.991,41
35	38.626,10	58	118.640,98
36	40.557,40	59	124.573,03
37	42.585,27	60	130.801,68

CF



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 122/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1993, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.

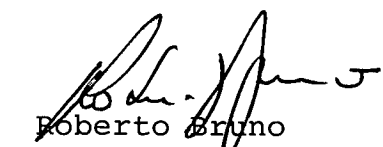
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

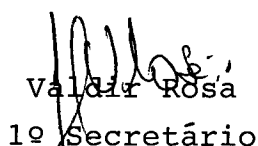
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

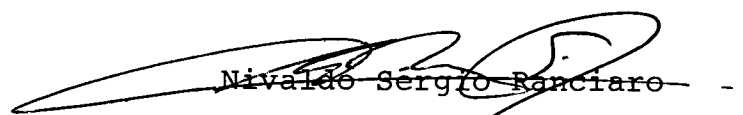
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Outubro de 1993.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por escôpo, conceder reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos, a partir de 1º de outubro de 1993, aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos.

O percentual proposto, é igual a proposta do Poder Executivo concedendo reajuste de vencimentos aos servidores da ' administração direta e indireta, também a partir de 1º de outubro de 1993, recuperando dessa forma a perda do poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara ocorridos pela inflação ' do mês.

Por tais razões, submeto a apreciação dos nobres vereadores a presente proposta.

Pirassununga, 08 de Outubro de 1993.

Handwritten signature of Celso Sinotti

Celso Sinotti
Presidente

Handwritten signature of Roberto Bruno

Roberto Bruno
Vice-Presidente

Handwritten signature of Valdir Rosa

Valdir Rosa
1º Secretário

Handwritten signature of Nivaldo Sérgio Baneiro

Nivaldo Sérgio Baneiro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01
AS

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	40.557,40
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	33.366,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	23.713,08
01	PORTEIRO	20	18.579,83
01	SERVIÇOS GERAIS	18	16.852,46

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/16

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	88.531,72
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	76.477,03
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	42.585,27
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	27.450,85

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72

BS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR OUTUBRO/93	REF.	VALOR OUTUBRO/93
15	14.557,79	38	44.714,53
16	15.285,68	39	46.950,26
17	16.049,96	40	49.297,77
18	16.852,46	41	51.762,66
19	17.695,08	42	54.350,79
20	18.579,83	43	57.068,33
21	19.508,82	44	59.921,75
22	20.484,26	45	62.917,84
23	21.508,47	46	66.063,73
24	22.583,89	47	69.366,92
25	23.713,08	48	72.835,27
26	24.898,73	49	76.477,03
27	26.143,67	50	80.300,88
28	27.450,85	51	84.315,92
29	28.823,39	52	88.531,72
30	30.264,56	53	92.958,31
31	31.777,79	54	97.606,23
32	33.366,68	55	102.486,54
33	35.035,01	56	107.610,87
34	36.786,76	57	112.991,41
35	38.626,10	58	118.640,98
36	40.557,40	59	124.573,03
37	42.585,27	60	130.801,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

18/10/93

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 122/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 35% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de outubro do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/OUTUBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Jorge Luis Lourenço

Relator

Roberto Bruno

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

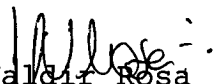
13

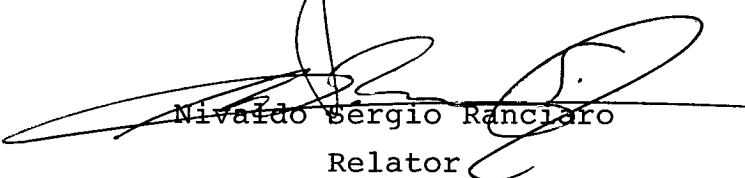
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 122/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 35% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de outubro do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/OUTUBRO/1993.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Nelson Pagoti

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.496/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1993, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.

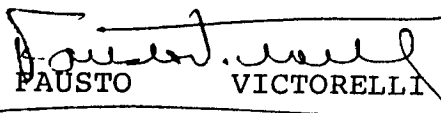
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.480/93, de 13 de setembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	40.557,40
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	33.366,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	23.713,08
01	PORTEIRO	20	18.579,83
01	SERVIÇOS GERAIS	18	16.852,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	88.531,72
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	76.477,03
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	42.585,27
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	27.450,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor OUTUBRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	88.531,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR OUTUBRO/93	REF.	VALOR OUTUBRO/93
15	14.557,79	38	44.714,53
16	15.285,68	39	46.950,26
17	16.049,96	40	49.297,77
18	16.852,46	41	51.762,66
19	17.695,08	42	54.350,79
20	18.579,83	43	57.068,33
21	19.508,82	44	59.921,75
22	20.484,26	45	62.917,84
23	21.508,47	46	66.063,73
24	22.583,89	47	69.366,92
25	23.713,08	48	72.835,27
26	24.898,73	49	76.477,03
27	26.143,67	50	80.300,88
28	27.450,85	51	84.315,92
29	28.823,39	52	88.531,72
30	30.264,56	53	92.958,31
31	31.777,79	54	97.606,23
32	33.366,68	55	102.486,54
33	35.035,01	56	107.610,87
34	36.786,76	57	112.991,41
35	38.626,10	58	118.640,98
36	40.557,40	59	124.573,03
37	42.585,27	60	130.801,68